



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N°. 21/2024 – do Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar a abertura de ruas no loteamento comercial, industrial e de serviços "Florais do Paraná".

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de ruas no loteamento comercial, industrial e de serviços "Florais do Paraná", conforme abaixo especificadas:

"a) PROLONGAMENTO DA RUA EMERLINO SANTOS PIRES, LOTEAMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS " FLORAIS DO PARANA", com ÁREA: 1.240,29 m², com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Por uma linha medindo 15,00 metros, confronta com a RUA NATÁLIA SALETE STUDZINSKI; LADO ESQUERDO: Por uma linha medindo 79,88 metros, confronta com a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM 2; LADO DIREITO: Por uma linha medindo 80,50 metros, confronta com o lote nº 11-F e RUA "F"; FUNDOS: Por uma linha medindo 15,00 metros, confronta com o lote nº 18; "NR

"b) RUA "F", LOTEAMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS " FLORAIS DO PARANA", com ÁREA: 2.829,04 m², com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Por uma linha medindo 15,00 metros, confronta com a RUA WILSON CASTURINO VIEIRA (TIOZINHO); LADO ESQUERDO: Por uma linha medindo 167,12 metros, confronta com os lotes nº 11-A, 11-B, 11-C, 11-D, 11-E e 11F; LADO DIREITO: Por uma linha seca de rumo NW35°30'SE, medindo 181,83 metros, confronta com o lote nº 18; FUNDOS: Por uma linha medindo 15,00 metros, confronta com o PROLONGAMENTO DA RUA EMERLINO SANTOS PIRES. "NR

Paragrafo Único Ficam desafetados do domínio público os imóveis acima mencionados, passando estes a denominar-se vias públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
2º Secretário